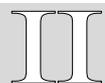


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2012



Série

Número 222

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 48-A/GRH/2012

Nomeação do técnico superior João Avelino Gonçalves Baptista, como elemento do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS****Despacho n.º 48-A/GRH/2012**

Considerando o vertido na Resolução n.º 863/2008, de 22 de agosto, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM);

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM é composta por um Gestor de Autoridade, coadjuvado por um gestor adjunto e um Secretariado Técnico que integra um máximo de vinte e cinco elementos, incluindo quatro Secretários Técnicos;

Considerando que se impõe apoiar o IFAP na análise de pedidos de pagamento, face ao elevado número de projetos que estão a ser apoiados no âmbito do PRODERAM;

Considerando que o ponto n.º 9, da Resolução n.º 863/2008, de 22 de agosto, prevê que a constituição do Secretariado Técnico desta Missão “é efetuada com recurso essencialmente à requisição e ao destacamento de pessoal pertencente aos quadros dos Serviços e organismos da administração autónoma e local da Região, pela duração máxima estabelecida para o exercício das funções da Autoridade de Gestão do PRODERAM, sendo remunerados pelo cargo público de origem, não ocasionando, por isso, qualquer despesa acrescida para a administração”;

Considerando que, face à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, diploma que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, as modalidades de destacamento e requisição foram substituídas pela mobilidade interna a órgãos ou serviços (vide artigo 59.º);

Considerando que a mobilidade interna a órgãos ou serviços realiza-se quando exista interesse público, nomeadamente, quando a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, podendo a mesma operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços;

Considerando que a mobilidade interna tem a duração máxima de dezoito meses, exceto, quando esteja em causa órgão ou serviço, designadamente temporário, que não possa constituir relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, caso em que a sua duração é indeterminada, sendo este o caso da Autoridade de Gestão do PRODERAM cujas funções cessam com o envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do Programa.

Nestes termos, ao abrigo dos pontos n.ºs 6.º e 9.º da Resolução n.º 863/2008, de 22 de agosto, do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 59.º e do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro,

Determino:

Nomear como elemento do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM, com efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2012, João Avelino Gonçalves Baptista, Técnico Superior, trabalhador do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 19 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)